



Câmara Municipal de Ituiutaba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 309, DE 29 DE MAIO DE 2002.

Concede estabilização de vencimentos ao servidor
Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com os artigos 33 e 34, da Resolução nº 559, de 15 de outubro de 1991, que aplica as disposições da Lei nº 2.071, de 06 de maio de 1981;

CONSIDERANDO que o servidor municipal MÁRIO NATAL GUIMARÃES NETO, ocupa por tempo superior a 10 (dez) anos, cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO que, em tal circunstância, aludido servidor faz jus aos benefícios da legislação supra mencionada,

DECRETA:

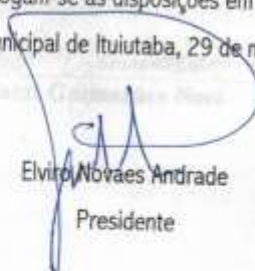
Art. 1º Fica concedida ao servidor MÁRIO NATAL GUIMARÃES NETO, estabilização de vencimentos do cargo de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, assegurando pleno gozo dos direitos e vantagens dos ocupantes do cargo de provimento efetivo, a partir de 28 de maio de 2002, conforme Processo mantido em arquivo, de 28 de maio de 2002.

Art. 2º Fica autorizada a anotação, na ficha funcional do servidor, do apostilamento referido no artigo anterior.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de maio de 2002.


Elvira Novaes Andrade
Presidente